



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Visto

14 NOV. 2017

Bruno Martins de Almeida
Presidente

Ofício nº 1239/17 CM

Votorantim, 14 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 873/17, datado em 31 de outubro de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 412/17 de autoria do nobre vereador Luiz Carlos dos Santos, apresentado durante a 38ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 31 de outubro de 2017, em atenção à solicitação do nobre Edil, informamos que as visitas religiosas são controladas pela recepcionista através de registro no Livro, normalmente realizadas 15 minutos antes ou após as visitas de familiares com a devida identificação.

Em relação a visita da Senhora Elzita, naquele momento não foi autorizado a entrada, pois a paciente estava em procedimento, contudo foi orientado ao Pastor que retornasse no próximo horário de visita que seria às 19:45h ou 21:45h.

Quanto a sugestão de informativo sobre as regras do hospital, temos a informar estará sendo avaliada pela Secretara competente, em conformidade com os aspectos necessários.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP